

PROCESSO Nº:	19.217-1/2009
INTERESSADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009.
RELATOR:	CONSELHEIRO CAMPOS NETO

Sr. Subsecretário,

Tratam os autos de Representação Interna, nos termos do Parágrafo único, artigo 225 da Resolução nº 14/2007 – RITC, referente ao não envio, dentro do prazo regimental, das informações do sistema APLIC relativas ao mês de agosto/2009 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, não atendendo o prazo disposto no inciso III do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2009, sendo o prefeito municipal, sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, devidamente citado por meio do ofício nº 2.059/2009/TCE-MT/CN, via Correio e Edital.

O Gestor não se manifestou até a presente data (19/03/2010) sobre o teor da Representação de fls. 03 e 04/TCE, descumprindo o prazo de 15 (quinze) dias determinado no Despacho do Conselheiro Relator, fl. 10/TCE, com vigência fixada em 22/12/2009, nos termos dos §§1º e 2º do artigo 61 da Lei Complementar nº 267/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Com base em pesquisa realizada no Sistema APLIC e no Portal Cidadão, constatou-se que a remessa dos informes do APLIC, do mês de agosto/2009, ocorreu em 09/10/2009, contrariando o prazo legal de 30/09/2009, para remessa dos informes, nos termos do inciso III, artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2009.

Considerando que o não envio dentro do prazo regimental das informações do APLIC do mês de agosto/2009 foi o fato gerador da Representação Interna em questão e, a revelia do senhor Filemon Gomes Costa Limoeiro, prefeito municipal de São Félix do Araguaia, quanto à apresentação da defesa e de esclarecimentos para o atraso na remessa dos informes do APLIC, **permanece a impropriedade.**

Isto posto, submete-se os autos à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso, em Cuiabá, 19 de março de 2010.

Cristina de Mello Aleixes Quirino
Assistente do Secretário de Controle Externo